



## **ERRATA 001/2013**

### **EDITAL Nº. 005/2013**

Fica o Edital nº 005/2013 alterado nos itens descritos abaixo, passando a ser considerado válido os textos ora citados.

#### **Item 4.5.1 - São documentos obrigatórios a serem apresentados no ato da inscrição - onde se lê :**

f- Cópia simples e original para conferência do(s) Comprovante(s) de tempo de serviço na área pleiteada (cópia da carteira de trabalho; ou cópia de contrato de trabalho; ou declaração emitida pelo setor de recursos humanos ou equivalente da empresa contratante constando data de admissão (com dia, mês e ano), tempo de serviço prestado e desligamento (com dia, mês e ano), se findado o contrato, não terão valor para fins deste processo seletivo as declarações que sejam oriundas do setor de recursos humanos.

#### **Item 4.5.1 - São documentos obrigatórios a serem apresentados no ato da inscrição - leia-se:**

f- Cópia simples e original para conferência do(s) Comprovante(s) de tempo de serviço na área pleiteada (cópia da carteira de trabalho; ou cópia de contrato de trabalho; ou declaração emitida pelo setor de recursos humanos ou equivalente da empresa contratante constando data de admissão (com dia,

mês e ano), tempo de serviço prestado e desligamento (com dia, mês e ano), se findado o contrato.

**Item 5.1.3 - Os documentos comprobatórios de tempo de serviço, conforme QUADRO II, serão avaliados na escala de 0 a 03 (três) pontos - onde se lê :**

**QUADRO II – EXERCÍCIO DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS**

<b>DESCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTOS POR MÊS TRABALHADO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Exercício profissional em Equipe de Estratégia Saúde da Família*	0,083 pontos/mês (30 dias)	<b>3,0</b>
Exercício profissional na área objeto deste edital (psicologia)*	0,041 pontos/mês (30 dias)	<b>1,5</b>
O exercício de atividade profissional considerado como título é o tempo de serviço prestado pelo candidato à administração pública ou à iniciativa privada na área objeto desta seleção		

\*A descrição de tempo de serviço deverá conter dia, mês e ano do início e término no contrato.

**Item 5.1.3 - Os documentos comprobatórios de tempo de serviço, conforme QUADRO II, serão avaliados na escala de 0 a 03 (três) pontos – leia-se :**

**QUADRO II – EXERCÍCIO DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS**

<b>DESCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTOS POR MÊS TRABALHADO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Exercício profissional em Equipe de Estratégia Saúde da Família*	0,083 pontos/mês (30 dias)	<b>3,0</b>
Exercício profissional na área objeto deste edital (psicologia)*, exceto Equipe de Estratégia Saúde da Família	0,041 pontos/mês (30 dias)	<b>1,5</b>
O exercício de atividade profissional considerado como título é o tempo de serviço prestado pelo candidato à administração pública ou à iniciativa privada		

na área objeto desta seleção

\*A descrição de tempo de serviço deverá conter dia, mês e ano do início e término no contrato.

Diante do exposto, fica a alteração da redação constante do Edital nº 005/2013 já publicado no dia 27/11/2013 nulo de pleno direito em todos os seus efeitos.

Venda Nova do Imigrante-ES, 27 de Novembro de 2013.

**DR. MAGNUS BICALHO THEZOLIN**

**Secretário Municipal de Saúde**